

COMUNICADO OFICIAL N.º 3/2021

1. Suspensão das Competições de Canoagem – janeiro e fevereiro

No âmbito da atual situação de saúde pública provocada pelo vírus SARS-COV-2/COVID-19, em linha com a renovação do estado de emergência, anunciada pela Resolução da Assembleia da República n.º 1-B/2021 e pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B, com o intuito de contribuir ativamente para a prevenção e controlo da pandemia provocada pelo vírus SARS-COV-2, causador da doença COVID-19, a Direção da Federação Portuguesa de Canoagem vem pelo presente informar todos os Clubes e Agentes da modalidade que:

- É adiada a Taça de Portugal de Rafting (para o último trimestre de 2021)
- É adiada a Taça de Portugal de Maratona (para data a anunciar)
- É adiada a Taça Ibérica de Slalom (para data a anunciar)
- É cancelada a primeira etapa do Campeonato Nacional de Canoagem de Mar
- É cancelado o controlo nacional – 2000m + 250m
- É adiado ou anulado o XVII Slalom Internacional de Fridão
- É adiado o Campeonato Nacional de Slalom (para data a anunciar)

De acordo com a duração e evolução global da situação de saúde pública vigente e das medidas que venha a ser decretadas posteriormente pelo governo, a FPC equacionará o reagendamento ou o cancelamento de outras competições, informando em devido tempo os clubes das opções tomadas, e se aplicável, das novas datas para as competições.

Fica para já também suspensa a publicação dos locais de realização dos eventos e a abertura de candidaturas para eventos do calendário nacional ainda por atribuir, que estava anunciada ser efetuada neste início deste ano.

2. Gala dos Campeões

A direção da Federação Portuguesa de Canoagem informa todos os seus associados, que face à atividade desenvolvida em 2020 e atendendo ao estado atual do país, foi anulada a realização da habitual gala dos campeões, referente à época desportiva de 2020.



A FPC procederá nos próximos dias, ao envio por correio, dos diplomas de todos os atletas campeões nacionais e vencedores das primeiras pagaiada, diplomas esses que serão enviados para os clubes que os atletas se encontravam filiados na época desportiva de 2020. Mais tarde, quando a situação epidemiológica o permitir, a direção da FPC tenciona entregar de forma presencial, os troféus aos clubes campeões nacionais, de todas as especialidades.

Os nossos parabéns a todos os atletas e clubes vencedores na época de 2020.

3. Atividades das Seleções Nacionais e Residência Universitária

Serão mantidas as atividades previstas no âmbito das seleções nacionais de canoagem, nomeadamente os estágios, de acordo com o estipulado nos pontos 1 e 2, do artigo 34º, do Decreto n.º 3-A/2021. O número de atletas e duração dos estágios, poderá sofrer alterações, ajustando os mesmos constrangimentos provocados pela epidemia e à capacidade de alojamento disponível. A presença nos estágios não é obrigatória, devendo, no entanto, obrigatoriamente, ser enviada confirmação de presença ou de ausência, no prazo indicado nas respetivas convocatórias.

De igual forma e atendendo a que se mantêm em regime presencial, as atividades letivas de todos os ciclos de ensino, a residência Universitária de Montemor-o-Velho será mantida em funcionamento. Para além das medidas de contingência já adotadas na RU, com o intuito de proteger os residentes, serão limitadas as deslocações a casa durante os fins-de-semana, durante o período de vigência do estado de emergência.

4. Atividade e prática desportiva da modalidade

A manutenção dos treinos e atividades dos clubes, deve obedecer ao estipulado artigo 34º, do Decreto n.º 3-A/2021, conjugado com o anexos I do mesmo decreto.

Assim está permitida a prática da atividade física e o treino de desportos individuais ao ar livre, na qual se insere a prática da modalidade de canoagem. As instalações desportivas destinadas à prática de atividades desportivas constantes do artigo 34º, podem permanecer abertas (ponto 4, do anexo I, do Decreto n.º 3-A/2021), devendo reger-se pelo disposto no n.º 4 do artigo 20.º. Os ginásios devem permanecer encerrados (ponto 4, do anexo I, do Decreto n.º 3-A/2021).

Em caso de dúvidas, relativamente à aplicação da lei, a FPC aconselha os seus associados a contactarem as entidades e as autoridades de saúde locais, no sentido de obter os necessários esclarecimentos.



5. Extensão do prazo de revalidações de filiados em 2021.

É prorrogado o período normal para revalidação das licenças Federativas citado no de art. 3.6 do regulamento geral de competições, para o dia 31 de março.

6. Funcionamento dos serviços administrativos

Os serviços administrativos da Federação entrarão em teletrabalho, com os meios remotos à disposição; Não haverá atendimento ao público presencial. Todos os contatos devem ser feitos para os telemóveis disponíveis. O contato por email deve ser privilegiado. Estas medidas produzem efeito a partir de sexta-feira, dia 15 de janeiro e vigorará até ao dia 31 de janeiro de 2021, altura em que a situação será reavaliada.

Todas as medidas enunciadas poderão vir a ser alteradas, em função das orientações que venham a ser transmitidas pelas entidades competentes.

Porto, 14 de janeiro 2021

A Direção da FPC

